



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002

D.O. União, de 28/03/2002



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA

Alteração e Consolidação do Estatuto

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E FORO.

Art. 1º. A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança constituída em primeiro de novembro de um mil, novecentos e oitenta e cinco, é uma associação jurídica de direito privado sem fins econômicos e lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua Diogo de Faria, n. 420, bairro Cordenonsi, CEP.: 13.472-550.

Art.2º. As finalidades da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, serão:

I- ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança terá como finalidade a Assistência Social através da prestação de serviço de apoio e orientação as famílias constituídas por mulheres acompanhadas ou não de seus filhos em situação de ameaça ou de violação de direitos através de acolhimento institucional provisório.

- a) Prestará serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para mulheres em situação de violência acompanhada ou não de seus filhos, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993, consolidada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011;
- b) Acolher e garantir proteção integral;
- c) Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- d) Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima.

Parágrafo Único: A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança terá um Regimento Interno que, aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 28/03/2002



II- RELIGIOSO

- a) Dedicar-se ao estudo e difusão e à prática do espiritismo, em seu tríplice aspecto: filosófico, científico e religioso, de acordo com a codificação de Allan Kardec e obras subsequentes e complementares que ocorram com desenvolvimento natural da Doutrina Espírita.
- b) Trabalhar sem sectarismo pessoal ou de grupo, pela efetivação da fraternidade humana, pelo conhecimento e prática do bem, do belo, da justiça, do amor e da verdade, inspirando-se, especialmente no Evangelho de Jesus.

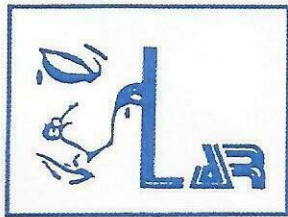
Art. 3º. A Associação no desenvolvimento de suas atividades e atendimentos não fará distinção de raça, sexo, cor, credo religioso ou político, bem como condição social, garantindo assim, a universalidade do atendimento e de forma gratuita;

Art. 4º. A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, para cumprir suas finalidades, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança é constituída de número ilimitado de associados distinguidos por: fundadores, honorários, beneméritos e contribuintes.

- I- São associados fundadores os que assinaram a ata de fundação desta Associação.
- II- São associados honorários, os que venham a receber este título por decisão da maioria dos membros da Diretoria Executiva.
- III- São associados beneméritos os que, tendo prestado à Associação relevante ajuda moral, espiritual ou social, a critério da Diretoria Executiva, observada a decisão por maioria de votos.
- IV- São associados contribuintes os que colaborem com quantia em dinheiro, em contribuição mensal.



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP
CNPJ 54.010.624/0001-19
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 28/03/2002



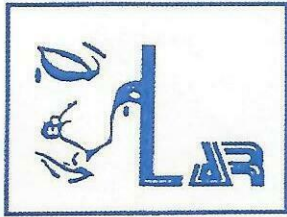
Ar. 6º. São direitos dos associados, quando quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos.**
- II- Tomar parte nas Assembleias.**
- III- Recorrer à Assembleia Geral nos assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal ou que vise o bem da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança.**
- IV- A exclusão de associado na forma do Estatuto e deliberação com maioria absoluta dos presentes convocados à Assembleia Geral, para este fim específico.**
- V- A exclusão do associado só é admissível, havendo justa causa; poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.**
- VI- Ao associado eliminado na forma deste artigo, caberá recurso para a primeira Assembleia Geral que se reunir.**

Art. 7º. São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições do Estatuto.**
- II- Tomar parte e acatar as resoluções das Assembleias e determinação da Diretoria Executiva.**
- III- Dar pleno desempenho aos cargos para os quais forem eleitos ou designados, uma vez aceitos.**
- IV- Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos cargos que vierem a ocupar e obrigações sociais na Associação Espírita Lar da Mãe Esperança.**
- V- Os associados renunciam à devolução de toda e qualquer contribuição feita à Associação.**

F
o
4
An
drigu
Esc
sete d
7



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 28/03/2002



CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, será administrada pela Diretoria Executiva eleita na forma prevista neste Estatuto e pelo Conselho Fiscal, definido em Assembleia Geral, dispensado o Conselho Deliberativo.

- I- Assembleia Geral.
- II- Diretoria Executiva.
- III- Conselho Fiscal

Art. 9º. Das Assembleias Gerais:

- I- As Assembleias Gerais são: ordinárias e extraordinárias.
- II- As Assembleias Gerais constituir-se-ão dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 10º. Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger os administradores.
- II- Destituir os administradores.
- III- Aprovar as contas.
- IV- Alterar o estatuto.
- V- Aprovar Regimento Interno.

§ ÚNICO: Somente a Assembleia Geral é competente para eleger e empossar os diretores da Associação. A convocação far-se-á mediante edital afixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-los.

- VI- Para a eleição e destituição dos administradores e alteração do ESTATUTO, é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela

PRO
O
dre
es de
reve
Sete



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002

D.O. União, de 28/03/2002



deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

VII- Decidir sobre a reforma do Estatuto.

VIII- Decidir sobre a extinção da entidade sobre a conveniência de alienar, transigir, permutar bens patrimoniais.

Art. 11º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

I- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva.

II- Discutir e aprovar as contas e o balanço apresentado pela Diretoria Executiva.

§ ÚNICO: As Assembleias Ordinárias também podem ser convocadas por um quinto dos membros associados

Art. 12º. Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocado:

I- Pela Diretoria Executiva.

II- Pelo Conselho Fiscal

III- Por um quinto dos membros associados

Art. 13º. A convocação para Assembleia Geral, seja ela ordinária ou extraordinária far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la; a convocação se fará através de edital fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-los.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º. A Diretoria Executiva compor-se-á por seis (06) membros associados: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

O mandato da Diretoria Executiva será de 04 anos, permitida a reeleição, sem limitação quanto ao número de mandatos subsequentes e, de preferência, se buscará alternância entre os ocupantes dos cargos;

I- A Diretoria Executiva reunir-se á uma vez por mês ordinariamente; e extraordinariamente, quando se fizer necessário.



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002

D.O. União, de 28/03/2002



§ ÚNICO: Para perda de mandato e renúncia dos membros da diretoria, aplicar-se disposto no inciso VI do Artigo 10.

Art. 15º. Compete ao Presidente:

- I- **Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e orientar seus trabalhos.**
- II- **Assinar papéis e documentos de prestação de contas e elaborar relatórios anuais para a Assembleia Geral.**
- III- **Representar a Associação ativa, passiva, judicialmente e extrajudicialmente.**
- IV- **Presidir a Assembleia Geral.**
- V- **Assinar os documentos junto às Repartições Públicas, Federal, Estadual e Municipal.**

Art. 16º. Compete ao Vice-Presidente:

- I- **Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.**
- II- **Assumir o cargo de Presidente nas suas faltas ou impedimentos.**
- III- **Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.**

Art. 17º. Compete ao 1º Secretário:

- I- **Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral e redigir as competentes atas.**
- II- **Publicar e divulgar as notícias das atividades da Associação.**
- III- **Manter em dia e em ordem os serviços gerais do secretário, assinar a correspondência e demais papéis inerentes à secretaria.**

Art. 18º. Compete ao 2º Secretário:

- I- **Substituir o 1º Secretário nas suas faltas ou impedimentos.**
- II- **Assumir o cargo de secretário, em caso de vacância, até o término do mandato.**
- III- **Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º. Secretário.**



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP
CNPJ 54.010.624/0001-19
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 28/03/2002



Art. 19º. Ao 1º Tesoureiro compete:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios, donativos em dinheiro e em espécie e todas as demais entradas de numerário sob qualquer título, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.
- II- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente.
- III- Apresentar relatório mensal de receitas e despesas, sempre que solicitado.
- IV- Elaborar anualmente o Balanço Financeiro e Patrimonial, para ser submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias.
- VI- Manter em estabelecimento de crédito, indicado pela Diretoria Executiva, quantia que exceda o necessário para manutenção da Associação, no momento.
- VII- Manter, em estabelecimentos bancários, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- VIII- Assinar os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- IX- Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação.

Art. 20º. Ao 2º Tesoureiro compete:

- I- Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções.
- II- Substituir o 1º Tesoureiro nas faltas ou impedimentos; em caso de vacância, assumir o cargo até o final do mandato.

Art. 21º. O Conselho Fiscal, será formado por quatro (04) indicações, sendo três (03) efetivos e eleitos e um (01) suplente, em Assembleia geral, com mandatos de 04 (quatro) anos, permitida reeleição consecutiva, sem limitação quanto ao número de mandatos subsequentes e, de preferência, se buscará alternância entre os ocupantes dos cargos;

Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal

- I- Examinar os livros de escrituração da Associação.



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002

D.O. União, de 28/03/2002



II- Examinar o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação da Assembleia Geral.

III- Opinar sobre a aquisição de bens pela Associação, emitindo sua opinião para a Assembleia Geral.

§ ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 23º. Todos os cargos da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, sem exceção, serão exercidos de forma inteiramente gratuita, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer forma de remuneração, bonificação, vantagens, lucros, ou outros, sob qualquer forma e pretexto. Esta Associação não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 24º. Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Art. 25º. O percentual de gratuidade nos atendimentos da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança é de 100% (cem por cento).

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 26º. O patrimônio da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices da dívida pública, contribuições em dinheiro ou em espécie e outros, desde que provenientes de meios lícitos.

Art. 27º. O patrimônio da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, é inalienável, salvo caso em que resulte benefício para a Associação, com melhoria do patrimônio, com aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 28º. Em caso de dissolução ou extinção, a Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, destinará seus eventuais patrimônios remanescentes a entidades congêneres, dotados de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantemente no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Americana, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

AMERICANA



ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP

CNPJ 54.010.624/0001-19

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002

D.O. União, de 28/03/2002



Art. 29º. Inexistindo a Associação de que trata o Art. 30º., destinará seu patrimônio a uma entidade de utilidade pública.

Art. 30º. A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, não constitui patrimônios exclusivos de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

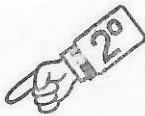
Art. 31º. A Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, só poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, se e quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32º. Os casos omissos neste ESTATUTO serão resolvidos pela Diretoria executiva, ad-referendum da Assembleia Geral, passando a constituir-se precedentes observáveis, como se no ESTATUTO figurasse.

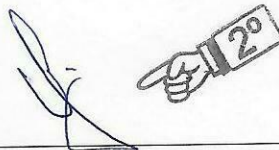
Art. 33º. Esse ESTATUTO poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 34º. Este ESTATUTO da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança, com sua alteração, entrará em vigor na data do seu Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Americana, Estado de São Paulo.

Americana, 23 de Outubro de 2024



Clementina Conceição de Moraes
RG.: 5.788.912(SSP/SP)
CPF.: 017.380.348-28
Presidente



Wiliam Sartori Bonfim
RG:9.460.751 (SSP-SP)
CPF: 091.333.948-22
1º Secretário

Dino Boldrini Neto
OAB/SP 100893

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

R. Cap. Sebastiao Antas, n.93 - VI Rehder Fone:19 3475-4480

Oficial - Carlos Roberto Buriti

Apresentado em 21/11/2024, e prenotado sob numero 108.580.

Averbado no Livro A, sob nr. de ordem: AV.31, INSCR.783.

Americana-(SP), 02/01/2025

Maria Fernanda de Jesus da Silva


Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Americana/SP
Maria Fernanda de Jesus da Silva
Escrevente Autorizada

Nome: ATA DE ELEICAO DE DIRETORIA E ALT ESTATUTO
OFICIAL: 144,70 ESTADO: 41,11 SEPAZ: 28,14 SINOREG: 7,62
JUSTICA: 9,93 DIL/ECT: 0,00 ISS: 7,24 MP: 6,95 TOTAL: 245,69

2º CARTÓRIO AMERICANA 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
Rua Sete de Setembro, 649 - Centro - Americana - SP - CEP: 13465-320 - (19) 3475-3370

Reconheço por semelhança com valor e firma de: (1)
WILLIAM SARTORI BONFIN
Americana, 12 de dezembro de 2024 - Valor: 12,81 P.
171
Dou fé. Em Test. _____ da verdade.
GABRIELLE GOMES SUCCI - Selo: C10023AA0784936

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA
112839
FIRMA
VALOR ECONOMICO
C10023AA0784936



2º CARTÓRIO AMERICANA 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
Rua Sete de Setembro, 649 - Centro - Americana - SP - CEP: 13465-320 - (19) 3475-3370 - v

Reconheço por semelhança com valor e firma de: (1)
CLEMENTINA CONCEICAO DE MORAES
Americana, 12 de dezembro de 2024 - Valor: 12,81 P. 23
Dou fé. Em Test. _____ da verdade.
ANDREIA RODRIGUES DA CUNHA - Selo: C10023AA0784935

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMERICANA
112839
FIRMA
VALOR ECONOMICO
C10023AA0784935

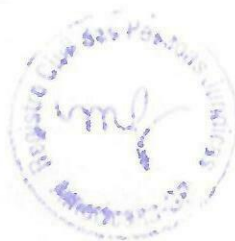
Andrea Rodrigues da Cunha
Escrevente





ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP
CNPJ 54.010.624/0001-19
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 28/03/2002



Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no salão da **Associação Espírita Lar da Mãe Esperança**, situada a Rua Diogo de Faria, nº 420, bairro Cordenonsi, Americana, Estado de São Paulo, em segunda chamada, foi realizada Assembleia Geral Ordinária com número de associados legal. Os associados quites com as obrigações sociais assinaram o livro de presença da Assembleia Geral. O Sr. Vice-Presidente, que ora representa a sra. Presidente Clementina Conceição de Moraes, que esteve impossibilitada de sua presença nesta assembleia, levou ao conhecimento de todos o Edital de Convocação, que foi afixado no quadro de aviso da Associação Espírita Lar da Mãe Esperança desde 01/08/2025, qual constava os seguintes itens: 1.) Alteração Estatuto, em seu Artigo 28º, o qual é ajustado as atuais normas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, que regulam as entidades beneficentes, para certificação junto ao Cebas – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, artigo 28º e 29º este que se altera para:

Art. 28º. Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

e, 2.) Assuntos Gerais.

A seguir, sob a condução do Sr. Vice-Presidente, que convidou a mim, William Sartori Bonfim, eleito para secretariar os trabalhos do dia: 1.) Após discussão e votação entre todos os presentes/associados, ficou decidido a alteração do Artigo 28º do Estatuto Social, alteração esta que passa a fazer parte do mencionado instrumento legal. 2.) Oferecida a palavra e, não havendo quem queira fazer uso dela e não havendo mais o que discutir, encerramos a presente reunião, com agradecimento geral, o que logo em



ASSOCIAÇÃO LAR DA MÃE ESPERANÇA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA


Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP
CNPJ 54.010.624/0001-19
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 26/03/2002



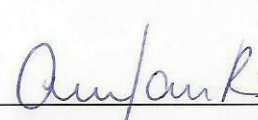
seguida o vice-presidente suspende os trabalhos para a lavratura da presente ata, que é lida, aprovada unanimemente pela assembleia e assinada por mim, Primeiro Secretário e pelo atual Sr. Vice-Presidente. 3) Não tendo outros assuntos, foi declarado o encerramento dos trabalhos, sendo que os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ora presentes, assinam a presente Ata:



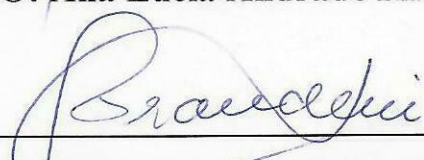
VICE-PRESIDENTE: Alceu de Moraes Junior



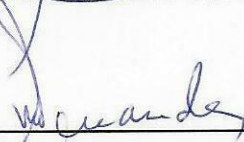
PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Wiliam Sartori Bonfim



SEGUNDO-SECRETÁRIO: Ana Lucia Andrade Ribeiro



PRIMEIRO-TESOUREIRO: Theuse Iara Caio Terense Brandini



SEGUNDO-TESOUREIRO: Valdo Puertas Ernandes



CONSELHEIRO FISCAL: Sueli Aparecida Olivato



ASSOCIAÇÃO LAR DA MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA
ENTIDADE DE APOIO À MÃE SOLTEIRA E DESAMPARADA

Rua Diogo de Faria, 420 - Telefone: 3461-8493
Americana - SP
CNPJ 54.010.624/0001-19

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2.382, de 04/06/1990
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 8.093, de 28/10/1992
Utilidade Pública Federal: Portaria nº 315, de 26/03/2002
D.O. União, de 28/03/2002



Eliseu Santo Rodrigues

CONSELHEIRO FISCAL: Eliseu Santo Rodrigues

Antonio de Cassio Cabral Lage

CONSELHEIRO FISCAL: Antonio de Cassio Cabral Lage

Davison de Camargo Neves

SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Davison de Camargo Neves

Alceu de Moraes Junior

Alceu de Moraes Junior
Vice-Presidente



William Sartori Bonfim

William Sartori Bonfim
1º Secretário

Dino Boldrini Neto

Dino Boldrini Neto
OAB/SP 100893

1º Cartório de Americana 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS AMERICANA-SP ANDRÉ LUIZ TABEIRA

Rua Herman Müller Canoba, 150, Jd. Girassol (91) 3408-8790 www.cartorioamericana.com.br

Reconheço por semelhança SEM VALOR econômico, a(s) firma(s) de:
ALCEU DE MORAES JUNIOR, WILLIAM SARTORI BONFIM

Em test da verdade Dou fe.
Dino

FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA - ESCRIVENTE ATEND.: 93
AMERICANA, 18 de Agosto de 2025 Valor Pago R\$: 17,00

Selo(s): AA117559

1º Cartório de Americana 122424 FIRMA 2 S20025AA0117559



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

R. Cap. Sebastiao Antas, n.93 - VI Rehder Fone:19 3475-4480

Oficial - Carlos Roberto Buriti

Apresentado em 18/08/2025, e prenotado sob numero 109.175

Averbado no Livro A, sob nr. de ordem: AV.32/INSC.783.

Americana-(SP), 08/09/2025

Maria Fernanda de Jesus de Silva

Natureza: ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

OFICIAL: 115,69 ESTADO: 32,88 SEFAZ: 22,50 SINOREG: 6,09

JUSTICA: 7,94 DIL/ECT: 0,00 ISS: 5,78 MP: 5,55 TOTAL: 196,43

Registro de Títulos e Documentos e Civil
das Pessoas Jurídicas de Americana/SP
Maria Fernanda de Jesus de Silva
Escritor(a) Autorizada

Dino Boldrin Neto
CAB 259 100823

Apresentado hoje, para

AVERBAÇÃO () REGISTRO

RCPJ () RTD

18 AGO 2025 *[Assinatura]*

PRENOTADO SOB Nº 109.175

(Válido somente com os carimbos e etiquetas do ato praticado)